



PROTOCOLO	<b>656034/2018</b>
ASSUNTO	<b>PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR</b>
RITO PROCESSUAL	<b>Lei 12.378/20010 e Resolução CAU/BR nº 52/2013</b>
DENUNCIADO	<b>GILDO CARVALHO SANTOS, CAU nº A70898-4</b>
DENUNCIANTE	<b>MARCONI DALBUQUERQUE BARBOSA CHAVES , CPF 567.641.544-49</b>

## DELIBERAÇÃO Nº 007/2018 – CED – CAU/PE

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CED-CAU/PE, reunida ordinariamente em Recife-PE, na sede deste Conselho, no dia 27 de fevereiro de 2018, em sua 87ª Reunião Ordinária, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/PE;

E nos termos da Resolução CAU/BR Nº 143/2017, Seção III, art. 18 e art. 19;

### DELIBEROU:

- 1) Nomear o Conselheiro Suplente **Tomás de Albuquerque Lapa** relator do processo ético disciplinar protocolado sob nº 656034/2018.

Recife-PE, 27 de março de 2018.

**Sandro Ricardo Nascimento Guedes**  
Coordenador

---

**Lúcia de Fátima Soares Escorel**  
Conselheira Suplente

---

**Tomás de Albuquerque Lapa**  
Conselheiro Titular

---